



Prefeitura do Município de Apucarana  
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - C8' 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI N° 169/2010

Súmula:- Altera disposição do anexo m da Lei nO138/03, 31/10/03 que institui o Sistema de Cargos e CatTeira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

Art. 1º - Cria cargos no quadro permanente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, fixando número de vagas e nível, em conformidade com os anexos li e m da Lei 138/03 de 31/10/2003:

#### ANEXO n DA LEI 138/03 GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

GRUPO n°. 1 CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
ENFERMEIRO (COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	95	01	40	Nível Superior na área específica; Especialização em Saúde Mental e Registro no Conselho Regional da Catoria Nível Superior em Medicina; Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área e Registrado no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO NEUROLOGISTA	80	01	20	

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010, sendo revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2009.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual Altera disposição do anexo m da Lei nO 138/03, 31/10/03 que institui o Sistema de Cargos e Carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e dá outras providências.

A alteração proposta vem de encontro com a necessidade verificada por essa Autarquia de Saúde, em proporcionar aos seus usuários, munícipes apucaranense, uma melhoria na qualidade dos serviços ofertados, bem como uma saúde pública digna com profissionais devidamente qualificados e aptos para o desempenho de suas funções. A proposta provém da inserção no quadro funcional dos cargos relacionados, sendo estes de excepcional interesse do município na manutenção e aprimoramento dos serviços oferecidos à população.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2010.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**